



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº 290/2025

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RESTRITIVA

Modifica o Art. 1º e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de adaptação de ao menos um (01) parque infantil público no município de Sorocaba, por região, com a instalação de brinquedos sensoriais e estruturas inclusivas, garantindo acessibilidade e estímulos adequados para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências sensoriais.

S/S., 02 de junho de 2025.

ROBERTO FREITAS
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003400370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 02/06/2025 12:01

Checksum: **2DC2E0C11C09A5D2B0078B8E43072F1918DDFD89F5FF8599F582EBED3D219A88**

